



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO Nº 001/2023 – MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 11 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato(a)s aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página Web [www.igc.ufmg.br](http://www.igc.ufmg.br) ou diretamente pelo endereço: <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição específico do curso a que deseja se candidatar. Para candidatura ao MESTRADO acessar o formulário <https://forms.gle/JAzwRYdZu8bKbvFo9> e para o DOUTORADO acessar o formulário <https://forms.gle/s87yPtH3Mnmm1bhn8>. Utilizando os formulários, o candidato deverá submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados em formato pdf, durante o período de vigência das inscrições. A submissão do formulário devidamente preenchido e com os documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até as 23h e 59m do dia 15 de outubro de 2023 (horário de Brasília)**.
- 1.2.** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 1.3.** Contatos, dúvida e problemas no preenchimento dos formulários devem ser enviados para o e-mail: **processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com** ou pelo telefone 31 – 3409-5404, das 14 às 18 horas.



- 1.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos)**, conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas em [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).
- 1.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.6. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.7. **Os candidatos ao curso de DOUTORADO deverão comprovar conhecimento instrumental de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente a língua inglesa e a segunda escolhida pelo candidato entre as línguas francesa e espanhola.**
- 1.8. **Os candidatos ao curso do MESTRADO deverão comprovar conhecimento de língua inglesa instrumental.**
- 1.9. Para a comprovação de conhecimento dos idiomas solicitados serão aceitos os seguintes certificados:
- 1.10. Certificado de aprovação emitido pelo Cenex-FALE/UFMG nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Candidatos que não possuem comprovação de conhecimento de língua instrumental, expedido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 anos, poderão fazer suas inscrições para essas provas **em qualquer das Áreas**, de acordo com as instruções contidas no Edital FALE/UFMG disponível no site do Cenex/FALE/UFMG: <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia;>



**1.10.1.** Os candidatos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira, expedidos há no máximo 03 anos:

- a)** Língua inglesa: Test of English as Foreign Language - **TOEFL** (ITP – nível 1 – mínimo de 550 pontos); International English Language Test - **IELTS** (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge English: Proficiency - Nível C2.
- b)** Língua francesa: Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- c)** Língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**).

**1.10.2.** Para alunos do **Doutorado** será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação (mínimo 60%) em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital. Os alunos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós Graduação em Geografia do IGC/UFMG estarão dispensados de apresentar documento de comprovação de língua inglesa.

**1.10.3.** Outros certificados de proficiência em língua inglesa para candidatos ao **Mestrado** e de língua inglesa, francesa ou espanhola para os candidatos ao **Doutorado**, expedidos há no máximo 03 anos, poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

**1.10.4.** **As notas obtidas nos testes de línguas estrangeiras não entrarão no cômputo da nota final para a aprovação do candidato, contudo as comprovações solicitadas são requisitos para ingresso no Mestrado e Doutorado.**

**1.10.5.** Os candidatos deverão enviar para o e-mail do processo seletivo do Programa (processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com) **até o dia 29/01/2024**, as comprovações de conhecimento de línguas estrangeiras. **O não cumprimento dessa exigência no prazo especificado implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.**

**Não serão aceitos certificados de proficiência emitidos há mais de três anos**

## **2 – DAS VAGAS.**

**2.1.** Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, **18 (dezoito)** vagas para o DOUTORADO e **22 (vinte e duas)** para o MESTRADO. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas 04 vagas para o DOUTORADO e 05 vagas para o MESTRADO aos candidatos autodeclarados negros.



- 2.2.** Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 2.3.** A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

#### Quadro de vagas do Curso de Doutorado

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva	Total
Geografia Aplicada e Geotecnologias	4	1	5
Geografia Física	5	2	7
Produção do espaço, ecologia, política, cultura, educação em Geografia	5	1	6
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>18</b>

#### Quadro de vagas do Curso de Mestrado

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva	Total
Geografia Aplicada e Geotecnologias	5	1	6
Geografia Física	7	2	9
Produção do espaço, ecologia, política, cultura, educação em Geografia	5	2	7
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>22</b>

- 2.4.** O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;



- 2.5. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no link que está indicado na página web <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição específico do curso a que deseja se candidatar. Para candidatura ao MESTRADO acessar o formulário <https://forms.gle/JAzwRYdZu8bKbvFo9> e para o DOUTORADO acessar o formulário <https://forms.gle/s87yPtH3Mnmm1bhn8> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e sem rasuras com o tamanho máximo de arquivo de 500 kbytes. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP (não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento);
- b) Comprovante de endereço, cópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia da carteira de identidade, CPF e prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); e com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ), **no caso de candidato(a) brasileiro(a), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;**
- c) *histórico escolar do curso de graduação*; cópia (frente e verso em arquivo único) de *diploma do curso de graduação* expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação; candidato(s) ao Doutorado deverá(ão) apresentar, se houver, cópia *do diploma e do histórico escolar do curso de Mestrado*;
- d) *Currículo Lattes* ou *Vitae* para candidatos estrangeiros. O currículo Lattes está disponível no endereço <https://lattes.cnpq.br/> ;
- e) Cópia das publicações e dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional, para candidatos que apresentarem os currículos *Lattes ou Vitae*, conforme



publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) até a data da inscrição;

**f)** candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

**g)** pré-projeto de pesquisa de, no máximo 08 (oito) páginas, em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5, contendo: tema proposto e justificativa de sua escolha (referenciado pela literatura da área), questões ou hipóteses, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto e o nome do candidato. O tema do pré-projeto deverá constar tanto na folha de rosto quanto na primeira página do pré-projeto. **Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação (exceto na folha de rosto).**

**h)** o candidato autodeclarado negro, que optar pela seleção por meio da reserva de vagas, deverá apresentar, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, o formulário de Autodeclaração Étnico-racial preenchido, disponível na página da web <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>

**3.2.** Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado do deferimento será divulgado no dia **20 de outubro de 2023, a partir das 20:00 horas**, na página *web* do Programa de Pós-graduação em Geografia.

**3.3.** Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições. O prazo para apresentação de recursos contra o resultado da homologação das inscrições será de **03 (três) dias** úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado, ou seja, nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2023**. Os recursos serão recebidos pelo e-mail [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com).

**3.4.** A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

**3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.**

**3.6.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.



#### 4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA.

4.1. A Comissão Examinadora será composta por 3 docentes doutores credenciados no Programa. Todo o processo será realizado por comissões específicas designadas pela Coordenação do Programa, por linha de pesquisa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

#### 5 – DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

5.1. O Processo Seletivo dos cursos de **Doutorado e Mestrado** será realizado conforme disciplinado neste Edital. O exame de Seleção será realizado em **três etapas**, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e classificatório e a terceira apenas de caráter classificatório.

5.2 – A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será privada (fechada) e consistirá na **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas a clareza e coerência (25 Pontos), os procedimentos ou percurso metodológico (25 Pontos), a fundamentação teórica (30 Pontos) e a adequação à Linha de Pesquisa (20 Pontos). Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto à Linha de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo. As notas dessa etapa serão divulgadas na página web do Programa no dia **10 de novembro de 2023 - a partir das 20:00 horas**.

5.3 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 13, 14 e 16 de novembro de 2023**. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com).

5.4 A **Segunda Etapa** do Exame de Seleção consistirá na **Defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo privada (fechada). A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato (30 Pontos), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (40 Pontos), bem como o seu potencial para realizar os cursos de mestrado e doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (30 Pontos).

5.5 A Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar **oralmente** seu Projeto de Pesquisa, sem utilização de recursos visuais. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer



aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, por videoconferência, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa na Internet no dia **20/11/2023**, a partir das 20:00 horas.

**5.6** O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

**5.7** Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) de um total de 100 pontos. **O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.** Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**5.8** A **Terceira etapa**, de caráter apenas classificatório, será privada (fechada) e constará de **avaliação de currículo**. A avaliação do Currículo tomará como referência as publicações, experiência e formação acadêmica dos(as) candidatos(as), segundo grade de itens pontuados, baseada na tabela de pontuação explicitada nos Anexos III e IV deste Edital e também disponível na página web do Programa. **O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.**

**5.9** Para efeito de pontuação no Quesito “Publicações Acadêmicas”, como explicitado nos Anexos III e IV, serão utilizados os *Qualis* Capes na Área Geografia referentes às classificações de periódicos no quadriênio 2013-2016.

## **6– DO RESULTADO FINAL.**

**6.1** A nota final de cada candidato(a) do doutorado/mestrado corresponderá à média aritmética obtida a partir das notas alcançadas nas três etapas do Exame de Seleção. Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos nos cursos de mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por linha de pesquisa. Como critério de desempate, a nota da avaliação do currículo, da defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, nessa ordem. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

**6.2** A Lista de Classificação dos candidatos, contendo o resultado final com as notas atribuídas às etapas, com a ordenação do(a)s candidato(a)s pela sequência decrescente das médias finais





apuradas, por linhas de pesquisa, será divulgada no dia **15 de dezembro de 2023, a partir das 20:00 horas**, na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia.

**6.3** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**6.4-** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.5-** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**6.6** - O(A) candidato(a) terá acesso às suas avaliações, após a divulgação do resultado final, dentro do prazo de recurso, que será de **10 (dez)** dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final pela Secretaria do Programa. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa através do e-mail do processo seletivo: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com), por meio de formulário padrão (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, até o dia **26/12/2023**.

**6.7** - Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações. O resultado final do processo seletivo, após análise de recursos, será divulgado no dia **19 de janeiro de 2024**, a partir das 20:00 horas, na página do programa.

**6.8-** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.**

**7.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **22 a 26/01/2024**, seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>.



**7.2.** O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com) o formulário que trata o item 7.1 e as cópias legíveis dos documentos descritos no item 3.1 deste Edital, até o dia **26/01/2024**.

**7.3.** O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 31/01/2024**.

**7.4.** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com), **até o dia 26/01/2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

**7.5.** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

**7.6.** Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o email: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com), **até o dia 26/01/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil; documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

**7.7.** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada,



rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**7.8.** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

Prof. Ricardo Alexandrino Garcia – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.



## ANEXO I

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG):** 153293

**Gestão:** 15229

**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**

- Código do recolhimento:** 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: **R\$ 200,90**

Valor total: **R\$ 200,90**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



## ANEXO II

Edital de Seleção Regular Nº 001/2023 – Doutorado/Mestrado

### REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA:

- Primeira Etapa  
 Segunda Etapa  
 Terceira Etapa  
 Resultado Final

Nome:	
Nível:	
Linha de Pesquisa:	

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: [processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com)

**RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)**

**PARA USO DA COMISSÃO - DECISÃO DA COMISSÃO**

( ) INDEFERIDO

( ) DEFERIDO

Observações:



### ANEXO III

**Tabela de Pontuação DOUTORADO  
(Barema)**

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
<b>Títulos</b>	Diploma(s) de Pós-graduação (stricto sensu)	10,0 Pontos	<b>Máximo de 10 pontos</b>
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A1;	20,0 Pontos por artigo	<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Publicações Acadêmicas</b>
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A2; Autoria ou coautoria de Livro Técnico ou Científico.	15,0 Pontos por artigo ou por livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B1; Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro Técnico ou científico.	12,0 Pontos por artigo ou por capítulo de livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B2 e B3;	8,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B4 e B5	5,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico; Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia C ou sem qualificação	3,0 Pontos por trabalho completo	
	Autoria ou coautoria de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico	2,0 Pontos por resumo expandido	
	Autoria ou coautoria de Resumo em Anais de Evento Científico	1,0 Ponto por resumo	
	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em ensino superior, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária	10 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	<b>Máximo de 40 pontos</b> pelo
	Participação (com ou sem bolsa)	10 pontos	



<b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>	comprovada em Projeto Científico; ou Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	por Projeto ou por participação em grupo (até o limite de 20 pontos)	conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade profissional técnica na área da Geografia ou em áreas afins	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho (até o limite de 20 pontos)	
	Participação em bancas examinadoras de monografia/conclusão de curso superior, especialização ou de concurso acadêmico	2 pontos por banca (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente no Ensino Superior	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente nos Ensinos Fundamental e Médio	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	



#### ANEXO IV

**Tabela de Pontuação MESTRADO  
(Barema)**

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A1;	25,0 Pontos por artigo	<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Publicações Acadêmicas</b>
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia A2; Autoria ou coautoria de Livro Técnico ou Científico.	20,0 Pontos por artigo ou por livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B1; Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro Técnico ou científico.	15,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B2 e B3;	10,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia B4 e B5	7,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico; Artigo (incluí Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis Geografia C ou sem qualificação	5,0 Pontos por trabalho completo	
	Autoria ou coautoria de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico	3,0 Pontos por resumo expandido	
	Autoria ou coautoria de Resumo em Anais de Evento Científico	2,0 Pontos por resumo	
	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em ensino superior, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária	10 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; ou Participação comprovada em Grupo de	10 pontos por Projeto ou por	





<b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>	Pesquisa registrado no CNPq.	participação em grupo (até o limite de 20 pontos)	<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade profissional técnica na área Geográfica ou em áreas afins	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho (até o limite de 20 pontos)	
	Participação em bancas examinadoras de monografia/conclusão de curso superior, especialização ou de concurso acadêmico	2 pontos por banca (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente no Ensino Superior	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente nos Ensinos Fundamental e Médio	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	